P A R E C E R

TC-006040.989.26-1 (ref. TC-004208.989.23-6)

Requerente: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, relativas ao exercício de 2023.

Responsável: Benedito Rodrigues da Silva Filho (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio favorável à aprovação das contas, com recomendações e determinações, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 22/01/26.

Advogados: Josué Mastrodi Neto (OAB/SP nº 130.585), Kleber Aparecido Pinheiro da Silva (OAB/SP nº 408.681) e Rodrigo Xande Nunes (OAB/SP nº 332.907).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. DETERMINAÇÃO PARA CESSAR PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO FÓRUM DE NAZARÉ PAULISTA. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto nas correspondentes notas taquigráficas, inseridas aos autos, deu-lhe provimento, mantendo-se o Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, exercício de 2023, afastando a recomendação para que a Administração se abstenha de custear o pagamento do aluguel do Fórum da Comarca de Nazaré Paulista, mantendo-se as demais recomendações e determinações, consignadas no aludido voto.

Presidente – Conselheira Cristiana de Castro Moraes.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YE0X-H5D8-7NRV-72OF

interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.
São Paulo, 19 de agosto de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YE0X-H5D8-7NRV-72OF